



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 151/2023 – AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO NASCITURO, A SEMANA MUNICIPAL DA VIDA E O DIA DO NASCITURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo e trata de instituição da política de proteção ao nascituro, a semana municipal da vida e o dia do nascituro.

Sobre o assunto, a Lei Orgânica dispõe:

Art. 1º O Município de Maracanaú, ente político integrante do Estado do Ceará e da República Federativa do Brasil, enquanto pessoa jurídica de direito público interno, organiza-se de forma autônoma em tudo que diz respeito a seu interesse local, regendo-se por esta Lei Orgânica e as demais leis que adotar, observados os princípios da Constituição Federal e Estadual cearense.

...

II - absoluto respeito aos direitos humanos, com garantia de amparo, respeito e defesa da pessoa idosa, do enfermo, da criança e do adolescente, da maternidade e da pessoa com deficiência;

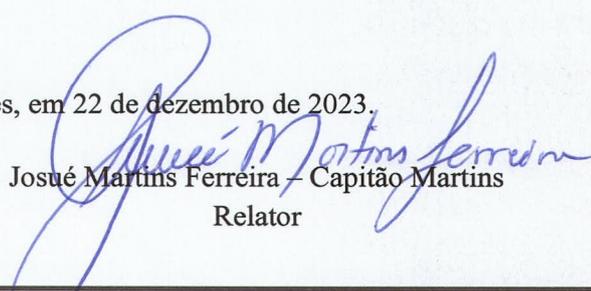
Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

### PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de nº 151/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

É o parecer

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2023.

  
Josué Martins Ferreira – Capitão Martins

Relator